

**Termo de Adesão / Autorização para Desconto nos Benefícios Previdenciários - INSS**



\*AA1117021409\*

Operação	Produto	Cód. Corresp. / Loja	Nº ADE
	2100	13064	14018405

**I - Dados Pessoais - Mutuário**

Nome

**MODELO DE CONTRATO**

CPF	Sexo	Data de Nascimento	Nº do Benefício
012.345.678-90	FEMININO	06/03/70	0112345556
Estado Civil	Nome do Cônjuge		
CASADO	TESTE EMAIL		
Nome da Mãe		Nome do Pai	
MARIA DA SILVA		JOAO DA SILVA	
Naturalidade		Nacionalidade	
SAO PAULO		BRASILEIRA	
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
012345678	SSP	SP	06/03/2002
Endereço			CEP
R JOAO FERNANDES			08.275-150
Número	Complemento	Bairro	
72		JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	
Cidade			UF
SAO PAULO			SP
Telefone Fixo	Telefone Celular 1	Telefone Celular 2	Email
(11)27478984	(XX)	(XX)	dinheirorapidoassessoria2@yahoo.com.

Espécie da Aposentadoria

- Tempo de Serviço   
  Tempo de Contribuição   
  Invalidez Permanente   
  Pensionista  
 Outros: \_\_\_\_\_

Dependente	CPF
Dependente	CPF

**I.1 - Dados do Consignatário**

BANCO BMG S.A., sediado à Av. Álvares Cabral, nº1707, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, designado BMG, possuidor do Código nº

**II - Características da Operação / Consignação**

Valor Financiado - R\$	Valor Liberado - R\$	Taxa Contratual Efetiva		
4.698,20		% a.m.	equivalente a	% a.
Cadastro (Confecção / Renovação) - R\$		Tributos (IOF) - R\$	Serviços de terceiros	Registros
		86,73		
Nº de Prest.	Valor de Cada Prest. - R\$	Valor Total do Empréstimo - R\$	CET	
60	151,47	9.088,20	2,44 % A.M    34,0 % A.A	
1º Vencimento		Vencimento Final		

**III - Dados para Crédito da Operação**

Forma de Crédito	Banco	Agência	DV	Nº Conta	DV
TED CONTA CRÉDITO	237	3356		12345	9

**IV - Dados do Correspondente / Substabelecido**

CNPJ/CPF

Nome

**V - Dados do Representante (assinante a Rogo)**

Nome

Identidade

CPF

Endereço Completo

Bairro

Cidade

**Campo Reservado ao Banco BMG** C0 C1 C2 C3Cliente classificado como "pessoa politicamente exposta"  Sim  Não

Enquadramento (cargos, empregos ou funções públicas)

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF / CNPJ, comprovante de endereço e rendimento, relação de bens patrimoniais(pessoa física), balanço patrimonial dos últimos 3(três) anos(pessoa jurídica), e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no art.64 da Lei nº 8.383, de 30 de Dezembro de 1991.

1 - Este Termo de Adesão constitui parte integrante do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL/FINANCIAMENTO, e do CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO BMG CARD (BMG MASTER), ambos MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, registrado no Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG. O mutuário reconhece que o cancelamento dos descontos não poderá ocorrer antes de liquidado o seu débito, declarando estar recebendo, neste ato, cópias dos citados Contratos.

1.1. Fica autorizado, alternativamente, o débito das prestações referidas no item II retro na conta do MUTUÁRIO, indicada no item III ou em outra conta que venha a substituí-la.

1.2. O MUTUÁRIO declara que o valor da prestação a ser averbado, constante nos itens II e II.1, está de conformidade com o pactuado, compreendendo os encargos ali previstos e que não lhe fora exigido qualquer outro encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s).

1.2.1 O crédito decorrente do saque cujo valor encontra-se indicado no item II.1 do preâmbulo deste, via cartão BMG Master, deverá ser feito na conta do MUTUÁRIO informada no item III ou através de Ordem de Pagamento para o banco indicado no mesmo item III.

1.3. Caso o MUTUÁRIO tenha optado pelo recebimento do valor financiado através do Cartão Dinheiro Rápido BMG, cartão este que tem a única e exclusiva finalidade de liberação

**VISTOS:**

do crédito pactuado nesta operação, o mesmo declara estar recebendo neste ato o referido o Cartão, de forma que este somente poderá ser desbloqueado desde que o MUTUÁRIO tenha margem e comporte este empréstimo.

1.4. O MUTUÁRIO, em não possuindo conta bancária, corrente ou poupança, faculta ao BMG liberar o seu crédito via Ordem de Pagamento, cujo saque do valor financiado poderá ser feito nos caixas das agências dos Bancos Conveniados ou nos caixas eletrônicos destes, utilizando, neste último caso, o Cartão Dinheiro Rápido BMG, conforme item III deste e legislação aplicável à espécie.

1.5. O CUSTO EFETIVO TOTAL (CET), indicado no item II do preâmbulo deste, representa as condições da presente operação vigentes na data de seu cálculo, considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos.

1.5.1. O MUTUÁRIO declara ter conhecimento do CET desta operação, previamente à sua contratação, conforme determina a Resolução nº 3.517, de 06/12/2007, autorizando, desde já, o BMG a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros e registros juntos aos Órgãos Públicos competentes, quando for o caso.

2- Com o presente, o MUTUÁRIO autoriza:

2.1. Ao INSS, em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável, a promover os descontos dos seus benefícios previdenciários, o valor mensal e quantidade de prestações especificadas nos itens II e II.1 retro, conforme disponibilidade de margem consignável e de acordo com a previsão legal contida no artigo 6º da Lei número 10.820/03 e inciso VI do artigo 154 do Decreto número 3.048/99, bem como, dos valores referentes a utilização do Cartão BMG MASTER, principal e acessório de todos os valores devidos, cujos descontos deverão permanecer até a integral liquidação do saldo devedor de sua responsabilidade.

2.2. A averbação relativa aos tributos incidentes sobre a operação ora contratada, que se encontram incorporados às prestações ora averbadas.

3- O MUTUÁRIO reconhece como líquido, certo e exigível o valor consignado, comprometendo-se em caráter irrevogável, e irretratável, aos pagamentos mensais, ora assumidos.

4- O MUTUÁRIO autoriza, neste ato, ao BMG a emitir e a lhe enviar o Cartão de Crédito e Débito de propriedade do BMG, denominado BMG MASTER, reconhecendo que a

---

**VISTOS:**

denominação "MASTER" é utilizada para fins meramente comerciais, não alterando a definição de BMG CARD ou CARTÃO.

5- O MUTUÁRIO está ciente e de acordo que poderá desistir deste Termo de Adesão referente ao CARTÃO BMG MASTER, no prazo de 07(sete) dias a contar do recebimento do referido Cartão, promovendo a restituição do mesmo ao BMG, devidamente inutilizado, e desde que não o tenha utilizado, sendo que tal procedimento não lhe acarretará qualquer ônus.

6- O MUTUÁRIO poderá contar com as operações disponibilizadas no âmbito do BMG INTERNET BANKING, tais como, contratação de novas operações e/ou renegociações de operações em curso, dentro dos limites de margem consignável, desde que possua senha e código de usuário para acessar o sistema, declarando ter conhecimento dos termos do Regulamento para prestação dos aludidos serviços, registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG.

7- O MUTUÁRIO reconhece que os correspondentes ou seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e ou reembolsos de despesas e que, em caso de dúvidas manterá contato com o BMG através do número 0800 724 3100.

8- O MUTUÁRIO declara ter lido e compreendido todas as cláusulas e as condições deste termo de adesão e dos Contratos que ora adere, ficando ciente de que requereu os créditos conscientemente, após verificada a sua condição de pagamento, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a sua subsistência.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aposentado ou Pensionista /  
Mutuário ou Representante("assinante a rogo")

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco BMG S/A

Polegar Direito -  
Mutuário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: